

I - para os contratos que tenham por objeto a aquisição de bens de consumo ou permanentes, ou prestação de serviços de segurança patrimonial, limpeza e manutenção, recepção e protocolo, manutenção de veículos de serviço, locação de copiadoras, assim como pequenos reparos para manutenção predial, ficam designados, sob a coordenação do primeiro os seguintes, servidores:

Gabriela Maria Alves Luz Pinto, ID n° 50240536;
 Monique Furtado Constantino Fabiano Alves, ID n° 20274653;
 Rubens Tank, ID n° 31050956;
 Luana Siciliano Sanclat, ID n° 50377230; e
 Carlos Alberto Leal do Nascimento, ID n° 50889370.

II - para conferência e atestação em recebimento de bens de consumo ou permanentes ou prestação de serviços ligados à área de Tecnologia da Informação, ficam designados, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Tamara Toré Faria, ID n° 6236154,
 Maria Elisa Schmidt, ID n° 50881701.

III - para os contratos afetos à área de Recursos Humanos, ficam designados, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Luiza Maria Maia Pannain, ID n° 27092968;
 Larissa da Silva Castro, ID n° 50832255; e
 Vera Lúcia Pereira, ID n° 32183852.

Art. 2° - A Comissão poderá contar com a avaliação prévia de titulares das unidades requisitantes dos bens ou serviços, se necessário, para subsidiar a atestação requerida.

Art. 3° - A fiscalização das condições de habilitação e qualificação exigidas em contratos continuados, bem como para verificar a regularidade das obrigações e encargos sociais trabalhistas na forma do previsto nos respectivos contratos administrativos, são encargos da área de análise de conformidade da Coordenadoria de Finanças.

Art. 4° - A Coordenadoria de Finanças poderá dar continuidade às providências de liquidação e pagamento, de cobranças, notas fiscais e faturas atestadas no mínimo pelo coordenador e um dos membros da comissão e na ausência do primeiro, por todos os demais membros da Comissão.

Art. 5° - A Administração, no exercício de seu poder discricionário, indicará nova comissão para acompanhamento e atestação do fornecimento ou prestação de serviços que tenham objetos relacionados a obras e serviços de engenharia ou que sejam singulares e complementares às atividades fins da Instituição.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria n° 114/15, tendo vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Niterói, 08 de maio de 2018

WILSON FERREIRA GIOZZA
 Presidente

Id: 2105386

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO DIRETOR DE 09/05/2018

PROCESSO N° E-20/20424/1986 - ADERSON MARQUES MARTINS, ID n° 28701771 - **CONCEDO** ao Geólogo do Quadro do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, com exercício neste DRM-RJ, 03 (três) meses de licença especial referente ao período base de 01/04/2013 a 30/03/2018.

Id: 2106168

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO DIRETOR DE 09/05/2018

PROCESSO N° E-11/10292/1987 - RICARDO LUIZ SODRÉ ROCHA, ID n° 28706315 - **CONCEDO** ao Geólogo do Quadro do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, com exercício neste DRM-RJ, 03 (três) meses de licença especial referente ao período base de 31/03/2013 a 29/03/2018.

Id: 2106169

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA COORDENADORA DE 09.05.2018

PROCESSO N° E-12/061/3723/2018 - ANDREA GOMES BARBOSA DA SILVA, ID Funcional n° 5029588-8. **AUTORIZO** a averbação do tempo de serviço, prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social/INSS, com base no artigo 9°, e seu parágrafo único, da Lei n° 530/1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, prestado no período compreendido de 01/07/1991 a 04/03/1996, à ACOR PRODUTOS PARA SILK SCREEN LTDA; 11/03/1996 a 29/02/2000, ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC; 01/03/2000 a 18/08/2004, ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARRJ; 01/09/2009 a 31/10/2011, ao Documento n° 124542524-91, perfazendo o total de 5.577 dias de efetivo exercício.

Id: 2106170

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 25.04.2018
 PÁGINA 03 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 20.04.2018

PROCESSO N° E-12/174/111/2018

Onde se lê: ... no valor de R\$ 37.266,67 (trinta e sete mil duzentos e sessenta seis reais e sessenta e sete centavos)...

Leia-se: ...no valor de R\$ 37.266,64 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)...

Id: 2106136

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR-N° 61 DE 14 DE MAIO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear CAMILA SALVADOR REIS CORRÊA para exercer o cargo de Confiança de Secretária da Presidência, CC-05, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 14 de maio de 2018

NEUMAR RODRIGUES DA MOTA
 Diretor-Presidente

Id: 2106310

PORTARIA PR-N° 62 DE 14 DE MAIO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear VITOR BATISTA HERRERIAS para exercer o cargo de Assistente da Presidência, símbolo CC-03, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 14 de maio de 2018

NEUMAR RODRIGUES DA MOTA
 Diretor-Presidente

Id: 2106306

PORTARIA PR-N° 63 DE 14 DE MAIO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear HEITOR BELINI PEREIRA QUINTELA, para exercer o Cargo de Gerente de Agência, símbolo CC-04, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 14 de maio de 2018

NEUMAR RODRIGUES DA MOTA
 Diretor-Presidente

Id: 2106309

PORTARIA PR-N° 64 DE 14 DE MAIO DE 2018

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar ANTÔNIO AUGUSTO GASPARG NETO, matrícula 1840, do cargo de Assistente da Presidência, símbolo CC-03, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 14 de maio de 2018

NEUMAR RODRIGUES DA MOTA
 Diretor-Presidente

Id: 2106312

PORTARIA PR-N° 65 DE 14 DE MAIO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear SÉRGIO RICARDO SOARES DA SILVA para exercer o cargo de Secretário da Diretoria Financeira, símbolo CC-07, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 14 de maio de 2018

NEUMAR RODRIGUES DA MOTA
 Diretor-Presidente

Id: 2106308

PORTARIA PR-N° 66 DE 14 DE MAIO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear ANDRÉ LUÍS RAIBOLT DE FREITAS para exercer o cargo de Assessor Especial da Diretoria Industrial, símbolo CC-06, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 14 de maio de 2018

NEUMAR RODRIGUES DA MOTA
 Diretor-Presidente

Id: 2106305

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 14/05/2018

PROCESSO N° E-12/171/95/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.945,61 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente a diversos recolhimentos de contribuição previdenciária junto à Secretaria Previdenciária, tendo como beneficiária Regina Celi da Silva, matrícula n° 811.975-2., com base na Lei n° 287/1979 e Lei n° 4.320/1964 e de acordo com o disposto no Decreto Estadual n° 41.880, de 25/05/2009, e Decreto n° 45.230, de 22/04/2015.

Id: 2106174

Secretaria de Estado de Governo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÕES
 D.O. DE 14.05.2018
 PAGINA 3 - 2ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Onde se lê:

PORTARIA PROCON/RJ N° 90 DE 09 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO PROCON/RJ.

Leia-se:

PORTARIA PROCON/RJ N° 90 DE 08 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO PROCON/RJ.

PÁGINA 3 - 3ª COLUNA

Onde se lê:

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2018

JOSÉ GERALDO MACHADO JÚNIOR
 Diretor-Presidente

Leia-se:

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2018

JOSÉ GERALDO MACHADO JÚNIOR
 Diretor-Presidente

Id: 2106179

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA JURÍDICA DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 10/05/2018

PROCESSO N° E-24/004/453/2016 - YORK CAFÉ E RESTAURANTE LTDA.

PROCESSO N° E-15/003/385/2017 - LOJA RENNER.

PROCESSO N° E-24/004/2136/2016 - ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A. DRA. BÁRBARA ROCHA LIMA. - OAB/SP - 353.250.

PROCESSO N° E-24/004/936/2016 - PLANET CAT BAR E RESTAURANTE LTDA. DR. CAIO MONTEIRO PORTO. - OAB/RJ - 102.497. E DRA. PÁTRICA DOS SANTOS BITTENCOURT. - OAB/RJ - 132.590.

PROCESSO N° E-24/004/882/2016 - VIA VAREJO S/A. DR. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA. - OAB/RJ - 173.524.

PROCESSO N° E-24/004/89/2016 - BAR E RESTAURANTE CONFIANÇA LTDA. DR. CAIO VINICIUS ALVES DE SOUZA. - OAB/RJ - 134.536.

PROCESSO N° E-15/003/585/2016 - MONTE CASTELO IDÉIAS LTDA. DRA. CLARISSE MENDONÇA NOGUEIRA. - OAB/RJ - 131.691.

PROCESSO N° E-24/004/469/2016 - CANTINHO DO AMOR REFEIÇÕES LTDA.

PROCESSO N° E-24/004/114/2016 - RESTAURANTE EXPRESSO SELF SERVICE LTDA. DRA. RAQUEL THIENGO. - OAB/RJ - 100.888.

PROCESSO N° E-24/004/162/2016 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A.

PROCESSO N° E-24/004/722/2016 - YOUNG PLANET POINT ENTRETENIMENTO E DIVERSÕES LTDA.

PROCESSO N° E-24/004/1859/2016 - KONI STORE SHOPPING JARDIM GUADALUPE.

PROCESSO N° E-24/004/5882/2015 - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

PROCESSO N° E-24/004/5371/2015 - FC MAX PROMOTORA DE VENDAS S/A.

NOTIFICADO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual n° 6.007/2011; ou, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual n° 6.007/2011.

Id: 2105961

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA JURÍDICA DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 10/05/2018

PROCESSO N° E-24/004/77/2016 - FRIOLÂNDIA BAR LTDA.

PROCESSO N° E-24/004/463/2016 - LANCHONETE OS FILHOS DA FRUTA LTDA. DR. LUIZ EDUARDO ISRAEL MEDEIROS. - OAB/RJ - 96.160.

PROCESSO N° E-24/004/1652/2016 - GOTA SERENA ARTESANATOS LTDA.

PROCESSO N° E-24/004/2/2016 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A.

PROCESSO N° E-24/004/2027/2016 - WHIRPOOL S/A. DRA. VIVIANE CALDAS BRASIL. - OAB/RJ - 124.023.

PROCESSO N° E-24/004/546/2016 - SPE 19 GLOBAL PREMIO RECANTO VERDE EMPREENDIMENTOS. DR. RENATO BRITO NETO. - OAB/RJ - 134.854.

PROCESSO N° E-15/003/590/2017 - COLINA POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

PROCESSO N° E-24/004/1646/2016 - MARIA AUXILIADORA ALVES MONTENEGRO COMÉRCIO E MAGAZINE - ME.

PROCESSO N° E-24/004/10/2016 - ESTILLO CARIOCA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA.

PROCESSO N° E-15/003/393/2017 - ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A.

PROCESSO N° E-24/004/698/2016 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA.

PROCESSO N° E-24/004/1645/2016 - ESCAMBAU BAZAR DO ROCK LTDA.

PROCESSO N° E-15/003/1336/2017 - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

PROCESSO N° E-24/004/382/2016 - AB E C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

NOTIFICADO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual n° 6.007/2011; ou, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual n° 6.007/2011.

Id: 2106060

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N° 43 DE 11 DE MAIO DE 2018

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n° 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, no Decreto n° 43.261, de 27 de outubro de 2011, e na Resolução Conjunta SES/SEFAZ n° 501, de 21 de agosto de 2017; e

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão de Qualificação designada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES n° 25, de 16 de agosto de 2017, juntado ao Processo n° E-08/001/6064/2017;

RESOLVEM:

Art. 1° - **Indeferir a qualificação definitiva do Instituto Familiar NS**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 10.343.765/0001-88, como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° - A qualificação acima indeferida é restrita para atuação da entidade nas seguintes áreas:

I - Unidades de Pronto Atendimento 24H - UPA 24H (OSS UPA 24H);

II - Hospital Geral de alta complexidade (OSS HOSPITAL GERAL);

III - Maternidade Pública (OSS MATERNIDADE);

IV - Hospital Pediátrico (OSS HOSPITAL PEDIÁTRICO); e

V - Unidade de Terapia Intensiva adulto, pediátrica ou neonatal (OSS UTI).

Art. 3°- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
 Secretário de Estado de Fazenda